

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico nas folhas 120 à 124 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. 013776/2020 - SEMGES, referente a locação de 01 (um) imóvel, situado na rua: Bento Brasil, nº. 835/B - Centro, Boa Vista - RR, para atender as necessidades do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente - Território I, em favor do senhor RUDOLF WILT CPF: 790.273.422-53, pelo valor mensal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) pelo período de 12 (doze) meses, enquadrando-se no Art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Dispensa deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Gestão Social - Interina, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 09 de Outubro de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Aipana de Almeida Nobre Membro da CPL
Néria Gardênia Pontes Benício Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 866 de 21 de junho de 1993, ratifico a Dispensa de Licitação objeto do Processo nº. 013776/2020 - SEMGES, com solicitação de origem da SEMGES.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 532/P, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através do Decreto nº 16/E, publicado no DOM nº 3859, de 06 de fevereiro de 2015, de acordo com os §§ 1º e 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor James Lopes de Magalhães, Guarda Civil Municipal, Matrícula 02236, do quadro de pessoal desta Prefeitura, Readaptação Funcional, em atividades compatíveis com a limitação que sofreu em sua capacidade laborativa, com fulcro na Ata de Saúde expedida através da Junta Médica do Município de Boa Vista, pelo prazo de 180 dias, conforme o Processo nº 006244/2020/SMST.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 09 de outubro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 206/2020-SMAG

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Concurso Público nº 002/2019, para provimento de vagas, nos cargos

de nível médio, médio técnico e superior, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Boa Vista-RR, publicado no Diário Oficial do Município nº 4999, de 31 outubro de 2019,

FLS: 86

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a reclassificação dos candidatos abaixo relacionados, para o final de lista dos aprovados, constante do Edital de Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicado no Diário Oficial do Município nº 5089, de 16 de março de 2020.

CARGO: ANALISTA/MÉDICO CLÍNICO GERAL

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2.	19º	178200004273	ITALLO DE SOUZA ALMEIDA	025.693.522-##

CARGO: ANALISTA/ULTRASSONOGRAFISTA

ORD.	CLASSIF.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2.	5º	178747023073	ANIBAL TAVARES SIMOES JUNIOR	285.268.722-##

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 13 de outubro de 2020.

Paulo Roberto Bragato
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA 50/2020/DAFI/GGAD/PRESSEM

A Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 4º, inciso IX, da Lei Municipal nº. 1.903/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOÃO DEODATO DA SILVA NETO, matrícula 25, Gerente da Folha de Benefícios e HISEMBERG OSORIO NUNES, matrícula 16, Agente Municipal 2, para Fiscais do Processo 13639/2020-ADM, objeto: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de infraestrutura de rede de fibra óptica, com link de 500 Mbps, para realizar serviços de conexão física na rede do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM. A contratação abrangerá a instalação e a certificação da infraestrutura de fibra óptica com fornecimento de materiais e equipamentos em regime de comodato e garantias, nas condições e formas descritas neste instrumento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se, e.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidente do Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista - PRESSEM, em 8 de outubro de 2020.

Leila Carneiro de Mello
Presidente da Previdência Municipal-Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM

PORTARIA 51/2020/DAFI/GGAD/PRESSEM

A Presidente do Regime de Previdência Social dos